



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Piranhas**  
**NEABI-Piranhas**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DO NEABI-PIRANHAS**

Eu, .....,  
RG nº....., CPF nº....., matrícula nº .....  
adiante denominado Monitor(a), firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, Campus Piranhas, representado pelo Departamento de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus Piranhas, sob supervisão do Professor Orientador Thyago Ruzemberg Gonzaga de Souza.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da monitoria terá início em 01/07/2023 e término previsto para 31/12/2023.
2. A monitoria será exercida de forma REMUNERADA.
3. O valor das bolsas é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.
4. O(a) Monitor(a) não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de Monitoria.
5. O(a) Monitor(a) se compromete a dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de Monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
6. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) divulgar o horário e o local de execução da Monitoria.
7. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IFAL e o(a) Monitor(a), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
8. O(a) Monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da IFAL.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao NEABI-Piranhas e ao DE, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
10. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável ao final de cada mês, assinar a folha de ponto e avaliar o desempenho do(a) Monitor(a), considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura, conhecimento e produção objeto da monitoria.
11. O(a) Professor(a) Orientador(a) e o Monitor(a) deverão entregar ao Departamento de Ensino, ao final do prazo de vigência da monitoria, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar o desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.
12. A não apresentação da documentação de monitoria de forma correta e completa ao NEABI-Piranhas e ao DE, no prazo estabelecido cancelará os direitos referentes ao exercício da monitoria e impedirá ao Monitor(a) concorrer a vaga novamente.
13. É de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador, acompanhar o Monitor(a) e solicitar o cancelamento da Monitoria nos casos previstos.
14. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador do NEABI-Piranhas, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Monitor(a).

...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Ensino

\_\_\_\_\_  
Coordenador do NEABI-Piranhas

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Monitor/a